



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

Quarta-feira • 27 de Março de 2024 • Ano XVI • Nº 3502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Arieclio Bahia Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça 8 de dezembro, 94 - Centro - Varzedo-BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTU3MUM4OTYYMTMZMYNK

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

“Determina Ponto Facultativo nas repartições e serviços desta Prefeitura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal de Varzedo.

CONSIDERANDO as comemorações dos Festejos da Páscoa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições e serviços desta Prefeitura Municipal no dia 28 (quinta-feira) de março de 2024, com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente.

Art. 2º - Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, o **Departamento de Licitações e Contratos**, o qual dará o seu expediente em caráter normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os Postos de Saúde Municipais, funcionarão até às 12h00min do dia 28 de março de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, em 27 de março de 2024.

Ariecílio Bahia da Silva
Prefeito Municipal

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020